

GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR

(GFUC)

MODELO

PED.009.03

Curso	Gestão Hoteleira e Restauração e Catering						
Unidade curricular (UC)	Operação e Serviço de Restaurante						
Ano letivo	2023-2024	Ano	1.º	Período	1.º semestre	ECTS	4
Regime	Obrigatório	Tempo de trabalho (horas)		Total: 108	Contacto: 60		
Docente(s)	Nelson Manuel Loureiro Soares						
☐ Responsável	da UC ou						
⊠ Coordenador(a)	Área/Grupo Disciplinar	Gonçalo Poeta Fernandes					
☐ Regente	(cf. situação de cada Escola)						

GFUC PREVISTO

1. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

A unidade curricular de Operação e Serviço de Restaurante visa contribuir para a formação dos alunos ao nível da chefia do departamento de alimentação e bebidas, em empresas hoteleiras, de restauração ou de catering, neste particular relacionado com o Restaurante e todo o serviço inerente ao mesmo.

Pretende-se que os alunos obtenham conhecimentos teóricos e práticos de métodos e técnicas de Restaurante. No final, o aluno deverá ser capaz de executar, participar, organizar e planificar as diversas tarefas inerentes à produção e serviços de Restaurante.

2. CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- 1. Tipologia de restaurantes e seu historial
- 2. Aspetos pessoais e sociais do empregado de mesa
- 3. Etiqueta e protocolo
- 4. Brigadas de Restaurante
- 5. Serviço de Restaurante, Banquetes e Catering
 - 5.1 Terminologia técnica
 - 5.2 Mobiliário, equipamentos, utensílios e roupa de restaurante
 - 5.3 Técnicas de serviço de mesa
 - 5.4 Tipologias de talheres face às iguarias
 - 5.5 Mise-en-place para banquetes em mesas redondas
 - 5.6 Métodos e níveis de serviço de mesa
 - 5.7 Introdução a Ementas e Carta de vinhos
 - 5.8 Serviço de Vinhos



GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR

(GFUC)

MODELO

PED.009.03

- 5.9 Serviço de Buffet e Serviços volantes
- 5.10 Serviço de queijos, sobremesas e pequeno-almoço
- 5.11 Outros serviços na restauração

3. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COM OS OBJETIVOS DA UC

Como conteúdos eminentemente práticos, os alunos serão colocados à prova em ambiente de Prática Simulada, prestando provas relacionadas com os conteúdos programáticos de cada a tema. Os alunos irão desenvolver tarefas relacionadas com a devida supervisão e orientação do docente.

4. BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL

Batista, P., Vicente, E., Brito, F., & Évora, V. (2010). Manual de Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas, Volume I. Lisboa: Turismo de Portugal, IP.

Cracknell, H. L., & Nobis, G. (1996). Manual Prático do Serviço de Restaurante (4º Edição). Cetop

Flandrin, J. (1998). História da Alimentação 1. Dos primórdios à Idade Média, Terramar, Lisboa.

Flandrin, J. (2001). <u>História da Alimentação 2. Da Idade Média aos tempos actuais</u>, Terramar, Lisboa.

Gomes, V., & Revés, P. (2018). Catering e Banqueting - Organização e Prática. Lisboa: Lidel.

Luise, F. (2004). Emília e o Food Cost, Edições do Gosto, Lisboa.

Moser, F. (2002). Manual de Gestão de Alimentação e Bebidas, Edições Cetop, Lisboa.

Peterson, J. (2000). O Essencial da Cozinha, Edições Konemann, Colônia, 2000

Soares, N. (2021). Manual de Serviço de Restaurante para ESTH

UNHISNOR – União das Associações de Hotelaria e Restauração do Norte de Portugal (2001). Código de Boas Práticas de Higiene para a Restauração, Instituto UNHISNOR, Porto.

5. METODOLOGIAS DE ENSINO (REGRAS DE AVALIAÇÃO)

Avaliação Contínua

No final da unidade curricular existirá uma prova de avaliação teórica e prática, a partir da qual se realizará a avaliação de conhecimentos adquiridos.

Para além das provas teóricas e práticas, o docente poderá incluir um trabalho a definir pelo próprio na sua avaliação.

O resultado da avaliação será expresso numa escala de 0 a 20 valores e refletirá a média do desempenho do aluno nas componentes teórica e prática. Considera-se aprovado o aluno com avaliação superior a 9,5 valores.



GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR

(GFUC)

MODELO

PED.009.03

Na avaliação contínua, o aluno deverá obter na prova teórica no mínimo, a classificação de 8,0 valores.

Ponderação:

Prova Teórica – 40%

Prova Prática – 40%

Trabalho teórico-prático - 20%.

É condição essencial para a realização deste tipo de avaliação que o aluno tenha participado e assistido no mínimo a 90 % das aulas teóricas, práticas e teórico-práticas.

Excetuam-se a este pressuposto, os alunos com estatuto de trabalhador-estudante.

Avaliação Final e Recurso

Este tipo de avaliação consiste em duas provas, uma teórica e outra prática, a realizar no final do semestre. A este regime tem acesso os alunos que não tendo obtido classificação mínima de 10 valores, no regime de avaliação contínua.

Esta avaliação consistirá numa prova teórica e noutra prática, de carácter transversal e abrangente sobre os conteúdos programáticos lecionados. No desenrolar da prova prática poderão ser colocadas questões teóricas, a serem respondidas oralmente como parte integrante dessa mesma prova.

Ponderação:

Prova teórica – 50%

Prova prática – 50%

6. DEMONSTRAÇÃO DA COERÊNCIA DAS METODOLOGIAS DE ENSINO COM OS OBJETIVOS DA UC

Como conteúdos eminentemente práticos, os alunos serão colocados à prova em ambiente de Prática Simulada, prestando provas relacionadas com os conteúdos programáticos de cada módulo. Os alunos irão desenvolver tarefas relacionadas com a devida supervisão e orientação dos docentes de cada módulo. Logicamente, a avaliação deverá ser realizada de acordo com os conteúdos e com o que os alunos irão realizar nas suas tarefas futuras.



GUIA DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CURRICULAR

(GFUC)

MODELO

PED.009.03

7. REGIME DE ASSIDUIDADE

Para a participação na avaliação contínua os alunos deverão ter uma assiduidade de 90% no decorrer do semestre.

8. CONTACTO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Nelson Soares

Email – nelson.soares@ipg.pt

Atendimento: 2ª feira das 16:00 às 18:00 (gabinete C14 ou no Restaurante de Aplicação)

9. OUTROS

Aos alunos será solicitado a participação em atividades organizadas pela ESTH em regime de voluntariado ou não. Esta participação será tida em conta para um bom aproveitamento na unidade curricular.

Será necessário a todos os alunos a farda própria para a execução das tarefas práticas em ambiente laboratorial. A falta de indumentária obrigatória implica a marcação de falta ao aluno e consequente proibição a assistir à aula.

No Bar e Cafetaria os alunos deverão participar ativamente no desenrolar das tarefas inerentes ao serviço do bar da Escola durante pelo menos quatro horas por semana, de forma a obterem habilitações técnicas no serviço de cafetaria e no contato com os clientes.

DATA		
18 de setembro de 202	23	
ASSINATURAS		
	O Docente	
	(assinatura)	
	O Coordenador da Área/Grupo Disciplinar	

(assinatura)